

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA



### DECRETO Nº 235 DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre ponto facultativo no período da Semana Santa e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ibicarai,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Será considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal no **dia 14 de abril (quinta-feira) de 2022**, sem prejuízo da continuidade das prestações de serviços públicos essenciais a população, excluídos desta previsão os expedientes dos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 2.-** A carga horária não trabalhada referente ao ponto facultativo supra deverá ser compensada, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a rotina para compensação das horas suprimidas.

**Art. 3.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai-Bahia, 12 de abril de 2022

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicarai.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40